

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Parecer de Comissão 17/2024

Protocolo 38237 Envio em 03/04/2024 11:29:42

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Requerimento nº 089/2024

Autor: Vereadores VANES GENEROSO e MARCELO GREGORIO

Requer a alteração das Emendas Impositivas nºs. 015 e 023/2023 ao Orçamento Municipal de 2024, com base no art. 271-A do Regimento Interno da Câmara, destinada ao Departamento de Saúde (Santa Casa).

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, analisou o Requerimento nº 089/2024, de autoria dos Vereadores Vanes Generoso e Marcelo Gregorio, que, com fundamento no inciso I do art. 271-A do Regimento Interno, requereu a alteração das Emendas Impositivas apresentadas ao Orçamento Municipal 2024 (Lei Municipal nº 3.546/2023), nos termos sugeridos no Anexo Único do Ofício nº 175/2024-GAP apresentado pelo sr. Prefeito Municipal.

Departamento Municipal de Saúde:

- **Emenda Impositiva nº 015/2023**, autoria da Vereadora Vanes Generoso:

Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
170.979,99	Aparelho de colonoscopia	Aquisição de equipamentos: Fototerapia, Monitor Multiparamétrico com capnografia, Medidor de Icterícia, Monitor Multiparamétrico, Unidade de Cuidado Intensivo, Cama para parto e Balança Pediátrica

- **Emenda Impositiva nº 023/2023**, autoria do Vereador Marcelo Gregório:

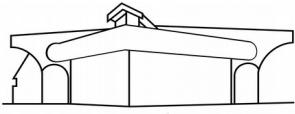
Valor	Objeto inicial	Novo Objeto
54.000,00	Aparelho de colonoscopia	Aquisição de equipamentos: 01 Tesoura Flexível para urologia, 01 pinça de biopsia para urologia, 03 monitores multiparamétricos básicos e 01 geladeira

Do ponto de vista financeiro/orçamentário, as alterações ora propostas visam a execução das Emendas Impositivas nºs. 015 e 023/2023, tendo em vista que o Chefe do Executivo informou que provedor da Santa Casa solicitou as alterações, pois houve um equívoco quanto da descrição do objeto inicial das emendas, constando equipamento de colonoscopia ao invés dos equipamentos descritos acima.

Portanto, com a alteração dos objetos das Emendas, os recursos serão mais úteis à Santa Casa.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)  
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.paraguacupaulista.sp.leg.br](http://www.paraguacupaulista.sp.leg.br)



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ademais, tais alterações não colidem com a previsão contida no § 1º do art. 271-A do Regimento Interno.

Assim, reunidos os seus membros, a COFC manifesta-se **FAVORAVELMENTE** às alterações propostas às Emendas Impositivas nºs. 015 e 023/2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de abril de 2024.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR**

Presidente da Comissão

**FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Secretário

